



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição Extra 502 - Ano 6 - Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

## EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS DO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., retifica a **CONVOCAÇÃO** para a **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA: UBS ANA ESTELA, UBS ARISTON, UBS CENTRAL, UBS COHAB II, UBS DOM ERCÍLIO TURCO, UBS DR. ADAUTO RIBEIRO, UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK, UBS FLORISPINA DE CARVALHO, UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTI, UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE, UBS VILA HELENA, USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA, USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V, USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO e USF VILA DIRCE)**

**Onde se lê:**

O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, o emprego, a unidade/área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo Público - Prefeitura do Município de Carapicuíba - 01/2023**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia simples (juntamente com o comprovante de endereço original (\*)) ou cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura nº 03/2023. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao emprego reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital de Abertura nº 01/2023.

**Leia-se:**

O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE, devidamente identificado com o nome do candidato, o emprego, a unidade/área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo Público - Prefeitura do Município de Carapicuíba - 01/2023**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia simples (juntamente com o comprovante de endereço original (\*)) ou cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura nº 01/2023. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao emprego reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital de Abertura nº 01/2023.

Carapicuíba, 2 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1135, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar** a portaria Nº 1127 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **WELLINGTON CORREIA** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1136, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar** a portaria Nº 1132 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS** onde se lê **01 DE JULHO DE 2023** leia-se **01 DE JUNHO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1137, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar** a portaria Nº 1133 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **PAMELA ROCHA ALVES** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1138, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar** a portaria Nº 1134 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) Senhor (a) **FABIANA JOSEFA DE OLIVEIRA BUFALO** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

Carapicuíba, 02 de junho de 2023.



## EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

